



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.938

De 26 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a criação da Sala de Situação e Monitoramento das Arboviroses urbanas no município de Jandira”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a situação epidemiológica da dengue, Zika vírus e Chikungunya e a necessidade de dar continuidade às ações para o enfrentamento em 2024;

Considerando a necessidade de analisar, processar e disponibilizar sistematicamente informações estratégicas relativas à situação de saúde de populações sob risco relacionado as arboviroses urbanas, subsidiando tomada de decisão o mais célere possível;

Considerando a crescente relevância, amplitude e complexidade dos fatores ambientais de risco à saúde no contexto das ações de proteção, promoção e preservação da saúde

Considerando a necessidade de desenvolvimento, intensificação e articulação de ações intersetoriais para prevenção, diagnóstico, investigação e notificação das arboviroses;

Considerando o preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, em acordo com as diretrizes e propostas da Secretaria Estadual da Saúde, bem como no Plano Regional de Combate às arboviroses da Região Rota dos Bandeirantes;

Considerando que o trabalho a ser desenvolvido deverá integrar todos os serviços e secretarias municipais, inclusive com a capacitação de multiplicadores e responsáveis por ações de controle ambiental nos prédios e departamentos públicos;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a Sala de Situação Municipal das Arboviroses, que tem como objetivo monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento das arboviroses e redução dos níveis de infestação do *Aedes aegypti* no município.

Artigo 2º - A Sala de Situação municipal das Arboviroses será integrada por 2 representantes (titular e suplente) das seguintes secretarias:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Governo;
- c) Secretaria Municipal de Segurança Pública
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Secretaria Municipal de Administração;
- f) Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal de Esportes;
- i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes;
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- k) Secretaria Municipal de Finanças;
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico;
- m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- n) Secretaria Municipal de Comunicação;
- o) Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.

Parágrafo Único - A Sala de Situação e Monitoramento será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal da Saúde e, na sua ausência, pelo representante da Secretaria de Governo, que terá como atribuições convocar reuniões conforme cronograma e estabelecer pauta conforme solicitação dos membros.

Artigo 3º - A Sala de Situação e Monitoramento reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente por solicitação de qualquer um de seus componentes ou em situações epidêmicas, sendo sua sede nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - Terá como atribuições gerais:

- A) estabelecer prioridades de ação frente às informações epidemiológicas, sanitárias, laboratoriais e entomológicas analisadas;
- B) discutir e articular ações intersetoriais entre as demais secretarias municipais para diminuição dos níveis de infestação do vetor no município;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

C) Identificar grupos vulneráveis ou de maior risco, propor medidas de prevenção e controle, bem como elaborar e emitir boletins, alertas, entre outros

§ 2º - Os suplentes deverão comunicar seus respectivos gestores e ao Prefeito os encaminhamentos, propostas e necessidade de ações a serem desenvolvidas.

Artigo 4º - Poderão ser convidados a participarem da Sala de Situação representantes municipais da vigilância em saúde, epidemiológica, sanitária, controle de zoonoses, atenção básica, atenção especializada, serviço de urgência/emergência, representantes da Secretaria de Estado da Saúde, empresas e demais entidades da sociedade civil.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 32.904, de 19 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 26 de fevereiro de 2024.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo